



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2019
DELIBERAÇÃO: 038/2019
PROCESSO: 380737/2019 (TOMO I e II)
INTERESSADO: UNIFESSPA- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso de Engenharia da Computação

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 14 de novembro de 2019, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 380737/2019 em epigrafe, que trata de cadastramento do curso de Engenharia da Computação da UNIFESSPA- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em conformidade com disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA; Considerando que a Instituição de Ensino já está cadastrada neste Regional, sob protocolo nº 31804/13, PL/PA 086/2014, CEEC/PA 119/2014; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso; Considerando que a carga horária que atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi informado como Ato Autorizativo, Portaria 52/2013; Considerando que foi apresentado o Ato de reconhecimento do curso Portaria nº 576/2018 MEC; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que não foi enviado ofício; Considerando que não foi realizada juntada. DELIBEROU: Por unanimidade, pelo deferimento do processo de(o) Cadastramento do Curso de Engenharia da Computação bacharelado oferecido pelo(a) UNIFESSPA- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, com o seguinte entendimento: Conceder o registro aos egressos com o título de **ENGENHEIRO/ ENGENHEIRA de COMPUTAÇÃO** código 121-01-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes no Artigo 1º da Resolução 380/1993. S.M.J da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pela Conselheira Eng. Civ. Tatiane Torres de Madeiro presente também os senhores conselheiros Eng. Agr. Celso Shiguetoshi Tanabe, Eng Ftal Antonio Jose Figueiredo Moreira, Eng. Amb. Paula Fernanda Viégas Pinheiro,

Belém, 14 de novembro de 2019

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro
Coordenador CEAP